



Disponibilizado no D.E.: 31/03/2016
Prazo do edital: 16/05/2016

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Ahu - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br -
Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5014194-92.2015.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GFD INVESTIMENTOS LTDA.

INTERESSADO: ALBERTO YOUSSEF

EDITAL Nº 700001742361

O MM. Juiz Federal Dr. Sérgio Fernando Moro da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Alienação Judicial Criminal nº 5014194-92.2015.4.04.7000, ajuizado pelo Ministério Público Federal contra Alberto Youssef e Outros e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO CONDUTOR DA PRAÇA/LEILÃO - A(s) praça(s)/leilão(ões) será(ão) conduzido(s) pelo Leiloeiro Oficial Sr. AFONSO MARANGONI, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 12/046-L.

DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@superbidjudicial.com.br.

DAS PRAÇAS/LEILÕES - As praças/leilões serão realizadas por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. A primeira praça/leilão será realizada em **30 de Maio de 2.016, a partir das 14:00 horas** e a segunda praça/leilão será realizada em **13 de Junho de 2.016, a partir das 14:00 horas**.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) - Na primeira praça/leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será de **80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial**. Na segunda praça/leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial**.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela rede **Internet**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br, em igualdade de condições.

DOS RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: não há.

DOS ÔNUS PENDENTES: Há débitos pendentes de pagamento. Todavia, tais débitos não impedem a alienação do bem e **não deverão ser suportados pelo arrematante, devendo o valor devido ser subtraído do valor total da arrematação.**

DOS DÉBITOS – O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), lançados até a data da arrematação, devendo ser subtraído do valor da arrematação. Fica, todavia, responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, fornecimento de energia elétrica, água e gás.

Ficará a cargo do leiloeiro a obtenção, por quaisquer meios, dos débitos/pendências do(s) imóvel(is) até a data do leilão, bem como efetuar o pertinente desconto no preço da arrematação. De igual forma, caberá a ele, também, obter os dados relativos ao(s) arrematante(s), inserindo-os, preferencialmente, no E-proc,

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O valor arrecadado com a venda será depositado em conta judicial remunerada, mediante DARF, operação 635 (conforme dispõe o Art. 4º-A, § 4º da Lei nº 9.613/98, com a redação dada pela Lei nº 12.683/12) a ser gerada pelo leiloeiro.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão, através de depósito na conta corrente bancária nº 35674-1, agência 7013, Banco Itaú.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

DAS CUSTAS PROCESSUAIS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor da arrematação, referente às custas processuais, com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de 1.915,38, a serem

recolhidas por meio de GRU, código 18710-0/Custas Judiciais, UG Gestão 090018/00001. A GRU será ser emitida pelo Leiloeiro, via sistema E-proc. As custas serão pagas pelo arrematante antes da assinatura do auto correspondente.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) para o seu nome bem como outras obrigações civis referentes à coisa, tais como laudêmos, IPTU, ITBI, despesas cartorárias e despachantes.

Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registro de propriedade do(s) imóvel, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, etc) e/ou diretamente nos órgãos competentes.

DA CARTA DE ARREMATAÇÃO - Decorrido o prazo para eventual impugnação do certame, será(ão) expedida(s) carta(s) de arrematação, com validade de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, destinada(s) a ser(em) apresentada(s) ao(s) órgão(s) competente(s), pelo(s) arrematante(s), para adoção das providências necessárias ao(s) registro(s).

Na hipótese de eventuais pendências posteriores à arrematação, não motivadas por fatos relacionados ao(s) arrematante(s), poderá ser expedida nova carta de arrematação, com idêntico prazo, após sanadas as intercorrências havidas.

O(s) arrematante(s) **terá o prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da expedição da carta, para comprovar a efetivação da transferência de propriedade do(s) bem(ns), **sob pena de incidência de multa diária, até a comprovação da medida, no valor diário de 0,001% do valor da arrematação**, limitados a R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida como se custas processuais fosse (GRU, código 18710-0/Custas Judiciais, UG Gestão 090018/00001).

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPP, artigos 3º e 133, o CPC (Lei nº 13.105/15), o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, e o *caput* do artigo 335, do CP.

Eventuais situações não abrangidas pelo presente edital deverão ser submetidas ao leiloeiro que as encaminhará(ão) ao Juízo para deliberação, via E-proc.

RELAÇÃO DOS BEM(NS)

Parte ideal (37,23%) pertencente a GFD Investimentos Ltda. do referido imóvel: Prédio denominado Web Hotel Salvador, inscrito na repartição municipal sob número 617.945-2, que faz parte do “Condomínio Alfazema”, este situado na rua Alfazema, nº 4.392, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, assim descrito: Pavimento térreo áreas de uso comum: escadaria de acesso ao foyer, recepção, gerencia, apoio, hall dos elevadores com dois elevadores, loja de conveniência, sanitário masculino, sanitário feminino, sanitário de deficientes, escada de acesso á sobreloja e ao hotel, circulação, almoxarifado, duas rouparias, administração, reservas e escada de acesso á sobreloja. Pavimento sobreloja áreas de uso comum: café da manha com copa de apoio, gás, lavagem e depósito, hall de elevadores, sanitário masculino, sanitário

feminino, sanitário deficientes físicos, escada de acesso ao hotel, circulação, almoxarifado, material de limpeza, manutenção, sanitário/vestiário masculino, sanitário/vestiário feminino, estar pessoa e almoxarifado de gêneros. Pavimento tipo 1- áreas de uso privativo: 08 apartamentos simples e 02 apartamentos para deficientes, áreas de uso comum: escada enclausurada com antecâmara de acesso aos pavimentos Tipo hall de elevadores, rouparia e circulação. Pavimento tipo 01 a 11 – área e uso privativo: 11 apartamentos simples por pavimento, áreas de uso comum: escada enclausurada com antecâmara de acesso aos pavimentos Tipo, hall de elevadores com dois elevadores, rouparia e circulação. Casa de Máquinas áreas de uso comum: escada vindo do 11º pavimento Tipo e casa de máquinas dos dois elevadores, tendo dito Hotel a área privativa de 1.757,26m², área comum de 1.281,40m², área total de 3.038,66 m² e fração ideal coeficiente de 0,495726, edificado na fração ideal de com 2.090,56m², do terreno próprio com 4.217,15m², na qual estão construídos dois parqueamentos com área construída de 3.789,00m², apresentando os seguintes limites e confrontações: ao Norte limitando-se com a Via de acesso ao estacionamento Shopping Iguatemi, onde mede 55,494m, ao Leste limita-se com a rua Alfazema- via de acesso ao posto de serviços Texaco, onde apresenta um segmento de linha curva medindo 8,11m e raio de 6,783m, e dois segmentos de retas, um medindo 25,028m e outro com 39,00m, ao sul limita-se com Via de acesso aos Edifícios sede da Capemi e do Banco Bradesco, também com a rua Alfazema onde mede 60,473m e ao Oeste limitando-se com o Edifício sede da Capemi mede 69,586m, com área perimetral de 257,69m, área essa desmembrada da maior porção de 9.246,31m². Matrícula nº 48.175, do 6º CRI de Salvador/BA.

Obs.: Tratando-se de um empreendimento de prestação de serviços, e considerando a necessidade para a exploração da atividade, a parte ideal de 37,23% recai sobre os 3.789m² de área construída, bem como sobre o terreno de área de 9.246,31m² do imóvel, além do mobiliário das 120 unidades e das áreas de serviço e administrativas, e ainda dos equipamentos (central de câmeras de monitoramento; antenas; gerador de energia elétrica; 02 chiller – refrigeração; 02 boiler – aquecimento água; 02 elevadores com central de máquinas; e central de incêndio).

O imóvel acima descrito poderá/será vendido em 9 lotes, conforme frações indicadas a seguir:

Lote 2.1 - Parte ideal de 4% do imóvel - Valor da Avaliação: R\$ 418.194,06 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Lote 2.2 - Parte ideal de 4% do imóvel - Valor da Avaliação: R\$ 418.194,06 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Lote 2.3 - Parte ideal de 4% do imóvel - Valor da Avaliação: R\$ 418.194,06 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Lote 2.4 - Parte ideal de 4% do imóvel - Valor da Avaliação: R\$ 418.194,06 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Lote 2.5 - Parte ideal de 4% do imóvel - Valor da Avaliação: R\$ 418.194,06 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Lote 2.6 - Parte ideal de 4% do imóvel - Valor da Avaliação: R\$ 418.194,06 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Lote 2.7 - Parte ideal de 4% do imóvel - Valor da Avaliação: R\$ 418.194,06 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Lote 2.8 - Parte ideal de 4% do imóvel - Valor da Avaliação: R\$ 418.194,06 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

Lote 2.9 - Parte ideal de 5,23% do imóvel - Valor da Avaliação: R\$ 546.788,77 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Valor Total da Avaliação Judicial dos lotes: R\$ 3.892.341,25 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) em 08/09/2015.

Todas as regras e condições da Praça/Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no quadro de avisos da Secretaria da 13ª Vara Federal de Curitiba, na sede do Juízo, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná. (SEDE DO JUÍZO: Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 2º andar, Bairro Ahú - Curitiba/PR).

DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700001742361v4** e do código CRC **824fe61e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO

Data e Hora: 29/03/2016 20:28:04

5014194-92.2015.4.04.7000

700001742361 .V4 LKO© LKO